

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
	R\$ 131.507,28	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área básica e especializada, contemplando consultas em pronto atendimento, plantões, contratos e convênios, consultas nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia e outras especialidades, além de clínica geral, com profissionais liberais, clínicas especializadas, por contrato ou convênio com o FMS.			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade
Cód. nº	2.089.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
	R\$ 169.830,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Atender situações onde houver risco de vida iminente: urgências clínicas agudas (parada cardio - respiratória, dificuldade respiratória severa, convulsões, etc); urgências traumáticas (atropelamentos, acidentes de trânsito, quedas, queimaduras graves, afogamentos, agressões por armas de fogo ou brancas, choques elétricos, etc) e outras.			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde
Cód. nº	2.087.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 202.653,28	-	-
JUSTIFICATIVA: Desenvolver ações preventivas, educativas e fiscalizadoras, preservando e melhorando a saúde e qualidade de vida da população. Promover a capacitação e treinamento para profissionais que atuem em área de interesse.			

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica	
Cód. nº	6.001.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
		R\$ 55.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		R\$ 75.548,60	-	-
JUSTIFICATIVA: Visa a concessão de subvenção a entidades, que promovem educação, cultura, lazer, desporto e promoção social e comunitária e gastos com fornecimento de 2 alimentações diárias bem como, material de expediente e materiais para oficinas desenvolvidas pelo programa.				

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	2.019.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
		R\$ 30.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
		R\$ 6.080,22	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações relativas ao Departamento de Assistência Social, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente
Cód. nº	2.054.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
	574.422,28	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do setor, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, e os serviços de coleta, separação e destinação final do lixo urbano e rural de nosso município, conforme estabelece as normas sanitárias e ambientais, bem como orientar a população quanto da sua destinação correta. Manter e melhorar a limpeza pública, evitando a formação de lixões e a poluição de meio ambiente.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde/Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos

O presente projeto visa a utilização dos recursos de superávit para manutenção das atividades da Divisão do SAMU; Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde; Dpto. de Atenção Primária e as Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos com pagamento de salários, encargos patronais, horas extras, auxílio-alimentação, aquisição de material de consumo, prestação de serviços e demais despesas relacionadas a sua finalidade.

Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação

Já em atendimento à deliberação nº 47/2022 da Assistência Social o recurso de superávit destina-se para a contratação de serviços, aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos e permanente: mesa de reunião, computador, notebook, multimídia, cadeiras, persianas e armários para o CRAS, atendimento a primeira infância e gestantes.

A portaria nº 75/2022 da Assistência Social destina o recurso de superávit para pagamento de folha.

E aquisição de exaustores e climatizadores para o Profam e Clube do Vovô em atendimento as atividades desenvolvidas.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito